



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CAMPUS VI - POETA PINTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS - CCHE DEPARTAMENTO**  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**NÁJILA DA SILVA SOUZA SUCUPIRA**

**PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA: Um**  
**enfoque na conformidade dos balanços patrimoniais dos trinta maiores**  
**municípios do Estado da Paraíba com relação às NBCASP**

**MONTEIRO**  
**2021**

NÁJILA DA SILVA SOUZA SUCUPIRA

**PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA: Um enfoque na conformidade dos balanços patrimoniais dos trinta maiores municípios do Estado da Paraíba com relação às NBCASP**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Bacharel Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba para à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Área de concentração:** Contabilidade Pública.

**Orientador (a):** Professora Me. Maria do Rosário da Silva

**MONTEIRO  
2021**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S942p Sucupira, Najila da Silva Souza.

Processo de convergência da contabilidade pública [manuscrito] : um enfoque na conformidade dos balanços patrimoniais dos trinta maiores municípios do Estado da Paraíba com relação às NBCASP / Najila da Silva Souza Sucupira. - 2021.

61 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas , 2021.

"Orientação : Profa. Ma. Maria do Rosário da Silva , Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."

1. Convergência contábil. 2. Setor público. 3. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP. I. Título

21. ed. CDD 657.61

NÁJILA DA SILVA SOUZA SUCUPIRA

PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA: Um enfoque na conformidade dos balanços patrimoniais dos trinta maiores municípios do Estado da Paraíba com relação às NBCASP

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao Curso de Graduação em Bacharel Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba para à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade Pública.

Aprovada em: 26/05/2021.

**BANCA EXAMINADORA**



---

Prof. Me. Maria do Rosário da Silva  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Prof. Me. Jose Humberto do Nascimento Cruz  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Prof. Dr. Marcos Igor da Costa Santos  
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Aos meus pais Rita e Francisco (in memory) e mestres, pela dedicação, companheirismo e amizade, DEDICO.

## AGRADECIMENTOS

Ufa! Enfim, este momento chega. Mas porque este tom de alívio? Não sei, mas sinto que o dever foi cumprido, que as horas de angústias para a entrega de trabalhos acabou. E as várias horas de alegria e satisfação proporcionadas? As amizades estabelecidas? O conhecimento adicionado? É..., você tem razão, só tenho mesmo a agradecer todos os momentos de amor e ódio, de alegrias e tristezas, de coragens e medos, de energias e cansaços, e a todos aqueles que estiveram juntos nesta empreitada.

Em primeiro lugar, a Deus, por ser o responsável por todas as nossas ações, por intermédio do Espírito Santo. “Tenho a certeza que nem a morte, nem a vida [...] nem outra criatura qualquer será capaz de nos separar do amor de Deus por nós, manifestado em Cristo Jesus, nosso Senhor” (Rm 8, 38-39).

Aos meus pais Rita e Francisco (in memory), que sempre me incentivaram a procurar o melhor para mim, que nunca mediram esforços me ensinando o caminho a ser percorrido. Aconselhando-me a cerca da vida; meu pai com sua frase ícone: “Estuda, estuda, pois é a única coisa que pobre tem de valor é seu conhecimento e caráter”.

Ao meu esposo, amigo, Rodolfo muito obrigada pela paciência, incentivo, conselhos, e por sempre me apoiar em todas as decisões, Te amo. As minhas irmãs que tanto amo, Tauana, Tássia e Tayná.

A minha “TRUPE”, Alisson, Bárbara, Flávia, Marcos e Zirelly, por todos os momentos de alegria, tristeza, brigas, adversidades. Pelas palavras de apoio em momentos de dificuldade. Amo vocês meus povos.

Aos meus professores que colaboraram com todo meu aprendizado acadêmico e em especial, a minha primeira orientadora Prof.<sup>a</sup> Me. Mauricéia Carvalho que contribuiu com grandes conhecimento no desenvolvimento deste trabalho e minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Me. Maria do Rosário, por me aceitar como sua orientanda mesmo diante de tantas adversidades.

**PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA: Um enfoque na conformidade dos balanços patrimoniais dos trinta maiores municípios do Estado da Paraíba com relação às NBCASP**

**RESUMO**

O presente trabalho teve como objetivo identificar a conformidade dos Balanços Patrimoniais divulgados pelos trinta maiores Municípios do Estado da Paraíba com relação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos anos de 2013 a 2020. As normas aplicáveis no que diz respeito à divulgação desse demonstrativo, tendo em vista que a convergência no setor público postula o patrimônio como objeto essencial da contabilidade. Metodologicamente a pesquisa classifica-se como exploratória e descritiva, com análise documental desenvolvido por meio de um checklist, como também sendo pesquisa quantitativa, pois foi realizado cálculos através das análises de índices das demonstrações contábeis. Por fim, para atingir tal finalidade, utilizou-se de conceitos e técnicas de levantamento (documental), os quais foram tratados com a aplicação da análise dos itens 7, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 41 da NBC T 16.6 R1. Onde observou-se que os Balanços Patrimoniais em 40% da amostragem em geral encontrasse em conformidade com os itens analisados e que 43,33% se encontram em conformidade com pelo menos três itens e em contrapartida 16,66% não possui nenhuma conformidade.

**Palavras-chave:** Convergência Contábil. Setor Público. NBCASP. Divulgação.

**PUBLIC ACCOUNTING CONVERGENCE PROCESS:** A focus on the conformity of the balance sheets of the thirty largest municipalities in the State of Paraíba with respect to the NBCASP

**ABSTRACT**

The present work had as objective to identify a conformity of the Balance Sheets published by the thirty largest Municipalities of the State of Paraíba in relation to the Brazilian Accounting Standards Applied to the Public Sector in the years 2013 to 2020. The applicable rules with respect to the disclosure of the statement, bearing in mind that convergence in the public sector postulates equity as an essential object of accounting. Methodologically, the research is classified as exploratory and descriptive, with documentary analysis developed through a checklist, as well as being quantitative research because calculations were performed through the analysis of the indexes of the financial statements. Finally, to achieve this purpose, we used concepts and survey techniques (documentary), which were treated with the application of the analysis of items 7, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19 and 41 of NBC T 16.6 R1. Where it was observed that the Balance Sheets in 40% of the sample in general were in conformity with the analyzed items and that 43.33% is in conformity with at least three items and in contrast 16.66% does not have any conformity.

**Keywords:** Accounting Convergence. Public sector. NBCASP. Disclosure.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Processo de Convergência no Setor Público Brasileiro.....	17
Quadro 1- Elenco das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP.....	19
Quadro 2 - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público- DCASP .....	21
Quadro 3 - Itens da NBC T 16.6 R1 sobre divulgação do Balanço Patrimonial.....	23
Quadro 4 – Sites oficiais localizados e data da pesquisa por município.....	31
Quadro 5 - Classificação dos Municípios.....	31

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Conformidade com a NBC T 16.6 R1- Item 7 .....	33
Tabela 2 – Conformidade com a NBC T 16.6 R1- Item 9 .....	35
Tabela 3 – Conformidade com a NBC T 16.6 R1- Item 10.....	36
Tabela 4– Conformidade com a NBC T 16.6 R1 - Item 13.....	38
Tabela 5 – Conformidade com a NBC T 16.6 R1 - Item 15.....	39
Tabela 6– Conformidade com a NBC T 16.6 R1- Item 16.....	41
Tabela 7– Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 17.....	43
Tabela 8– Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 18.....	44
Tabela 9– Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 19.....	46
Tabela 10– Rankings dos municípios.....	48

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMVAP	Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba
CASP	Contabilidade Aplicada ao Setor Público
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
DMPL	Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MBCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBCT	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas
NBCTSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público
PL	Patrimônio Líquido
RPE	Resultado Patrimonial do Exercício
RCPGs	Relatório Contábil de Propósito Geral
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>16</b>
2.1 Contabilidade aplicada ao Setor Público.....	16
2.2 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público .....	18
2.3 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).....	20
2.4 Estudos relacionados ao tema .....	27
<b>3. METODOLOGIA.....</b>	<b>29</b>
3.1 Tipologia de pesquisa .....	29
3.2 Universo, população e amostra.....	30
3.3 Variáveis da pesquisa .....	32
<b>4. RESULTADOS E DISCUSSÕES .....</b>	<b>33</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>51</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>53</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público pauta-se, desde 1964, nos dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº. 4.320, que tem a finalidade de ditar normas sobre o direito financeiro para a elaboração e o controle do orçamento e dos demonstrativos dos entes da Federação brasileira. A Lei n. 4.320/64 define, no artigo 101, "que os resultados gerais do exercício serão apurados e demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro e na demonstração das Variações Patrimoniais", dentre eles o Balanço Patrimonial.

A Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também trouxe grande mudança para a Contabilidade Pública no Brasil no que diz respeito aos parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. STN (2018).

Segundo Roza et al. (2013), a LRF estabelece procedimentos de finanças públicas em benefício da responsabilidade na gestão fiscal, por meio de atos que previnam riscos e retifiquem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

A LRF, no seu art. 1º, § 1º, apresentou inovações no processo de discussão e elaboração do planejamento no setor público, prevendo a responsabilidade de se buscar transparência na gestão pública, como foco para promover uma gestão fiscal e orçamentária responsável e reforçando os mecanismos de controle e transparência da aplicação dos recursos, atribuindo aos administradores a responsabilidade pela gestão fiscal.

A partir de 2008, o processo de convergência e padronização da contabilidade pública no Brasil para os padrões estabelecidos pela Federação Internacional de Contadores (International Federation of Accountants- IFAC), através das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards- IPSAS), ganhou grande evidência em todo o território nacional.

O processo de convergência decorre principalmente da necessidade de comparabilidade de relatórios e demonstrativos de diferentes países. Essa evolução da Contabilidade Pública traz como grande benefício a possibilidade de confrontar relatórios contábeis de forma mais eficiente, além de abrir possibilidades de maior aprendizagem sobre a Contabilidade Pública de outros países, fornecer maior

segurança e confiabilidade aos demonstrativos contábeis, proporcionar aos seus usuários uma melhor transparência do patrimônio público.

Dentre as normas direcionadas ao setor público, destaca-se a que se refere às demonstrações a serem elaboradas e divulgadas pelas entidades do setor público, a NBCT 16.6. Inicialmente, de acordo com a Resolução CFC nº 1133/08, a aplicação desta norma era facultativa, mas tornar-se-ia obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2010. Contudo, esta norma sofreu alterações, conforme a Resolução CFC nº 1.437 de 2013, sendo publicada no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 2014 como NBCT 16.6 (R1). E que em 18 de outubro de 2018 foi revogada pela NBC TSP 11, que passou a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme a Ata CFC nº 1.045.

Segundo Lima (2018) O patrimônio público evidencia o conjunto de bens e direitos, tangíveis ou intangíveis, coletados ou não, adquiridos, construídos, recebidos, de posse ou utilizados pelas entidades do Setor Público, que possam gerar um fluxo de benefícios à sociedade.

Para Silva (2011), a Contabilidade Pública possui como finalidade essencial prover informação útil para tomada de decisões. Essas informações são trazidas através de relatórios conhecidos como Relatórios Contábeis de Propósito Gerais das Entidades do Setor Público (RCPGs), os quais segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTSP) Estrutura Conceitual (2016, p. 6), “auxiliam seus usuários nos processos decisórios e na prestação de contas e responsabilização (*accountability*)”.

Nesse sentido, para Araújo e Arruda, (2009) Contabilidade Pública registra, controla e estuda as ações e acontecimentos administrativos e econômicos operados no patrimônio de uma entidade pública, sem deixar de seguir as normas básicas e fundamentais da contabilidade. Assim, o objeto de estudo da contabilidade pública é a gestão do patrimônio das entidades públicas com ação nos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

O acompanhamento da evolução patrimonial é realizado a partir dos relatórios contábeis que passam a ser utilizados pelo setor público. O principal objetivo da evidenciação na esfera pública é a disponibilização de informações aos interessados para que estes possam tomar decisões, que envolvem tanto o controle social e a votação pelos cidadãos, a captação de financiamentos e auxílios pelos governos e bancos e o fornecimento de bens e serviços pelas pessoas físicas ou jurídicas.

O balanço patrimonial é a única das demonstrações obrigatórias que se apresenta como estático, ou seja, representa a situação econômico-financeira do órgão em determinado momento, enquanto os demais demonstram em resumo os fatos ligados à execução orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício. (HADDAD & MOTA, 2010)

Por conseguinte, faz-se necessário uma atualização dos padrões de divulgação no Balanço Patrimonial, tendo em vista os conceitos trazidos acima.

Diante de um cenário de convergência da Contabilidade Pública a nível internacional, identificou-se a necessidade de formar um novo modelo de gestão pública, segundo Mapurunga, Meneses e Peter (2011), desassociar a contabilidade do seu aspecto estritamente orçamentário, e adotar conceitos e procedimentos reconhecidos e utilizados internacionalmente com aspectos focados na contabilidade patrimonial.

No entanto, o Brasil segue em processo de adaptação, padronização e estabelecimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os quais trazem inovações e mudanças com relação à mensuração e contabilização de ativos e passivos, receitas e despesas, elaboração e divulgação de relatórios contábeis, consolidação das demonstrações, controle interno, dentre outros assuntos relevantes ao processo de convergência.

Araújo e Martins (2016), que propuseram investigar sobre a forma como as novas normas contábeis brasileiras estão sendo adotadas pelos municípios integrantes da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), determinaram que a aplicação das normas pelos gestores está sendo feita parcialmente, e possuem alguns conceitos específicos dos conteúdos das NBCT SP e dos MCASP, também reconheceram a necessidade de busca de melhoria de tais conhecimentos.

Couto (2018) propôs verificar como está o processo de adequação da divulgação dos Balanços Patrimoniais dos Estados do Nordeste às NBCASP. Determinou que o processo de convergência no Nordeste caminhasse vagarosamente, destacando-se somente o Estado de Alagoas como o único que possui correspondência nas quatro normas analisadas.

Macêdo e Klann (2014) buscaram descrever a aderência das Unidades da Federação do Brasil às NBCASP. Os dados revelaram que nos exercícios de 2010,

2011 e 2012 o disclosure dos órgãos públicos no que concerne à aderência às NBCASP ainda era incipiente. Os autores concluíram que os Estados brasileiros ainda não estão preparados para iniciar a divulgação obrigatória segundo as NBCASP, dado o nível de disclosure evidenciado até aquele momento.

Castro (2016) propôs verificar a convergência das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público aos padrões internacionais com análise da evidenciação pelos estados brasileiros e pelo distrito federal. Observou-se que, para os entes públicos analisados, o seu tamanho, composto pelas variáveis Receitas Orçamentárias, Transferência de Recursos da União para os Estados e População, pode ser considerado uma característica explicativa do ID conforme as NBCASP a um nível de significância de 10%, demonstrando que entes públicos de maior tamanho, apresentam melhores índices de divulgação.

Ravanello, Marcuzzo e Frey (2015) se propôs analisar o processo de adequação dos municípios da Região Centro-Serra do Estado do Rio Grande do Sul - RS às mudanças da contabilidade aplicada ao setor público. Os achados apontaram que os profissionais da área contábil ainda possuem pouco conhecimento em relação à complexidade das mudanças e que a aplicação dos novos procedimentos ainda não está sendo realizada.

Morais e Platt Neto (2012) buscaram identificar as implicações e perspectivas da adoção das NBCASP no modelo de Contabilidade aplicada ao setor público brasileiro. Observou-se que a reforma mostra a distinção entre a contabilidade e o orçamento público, como também as modificações nas demonstrações contábeis ampliaram a transparência fiscal por parte do Governo.

Diante do exposto e visando à importância de um Balanço Patrimonial divulgado de modo que forneça informações úteis e fidedignas de forma clara e padronizada, tem-se o seguinte problema de pesquisa: **como se encontram a conformidade dos Balanços Patrimoniais divulgados pelos trinta maiores Municípios do Estado da Paraíba com relação às NBCASP?**

Buscando responder essa problemática, essa pesquisa tem como objetivo geral identificar a conformidade dos Balanços Patrimoniais divulgados pelos trinta maiores Municípios do Estado da Paraíba com relação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos anos de 2013 a 2020. E tendo como objetivos específicos:

- a) Analisar o nível de conformidade entre os Balanços Patrimoniais dos trintas maiores municípios do estado da Paraíba com o que as NBCASP apresentam quanto à divulgação desse demonstrativo.
- b) Comparar as semelhanças e diferenças na evidenciação das informações divulgadas pelos municípios;
- c) Ranquear os municípios quanto à conformidade com as NBCASP.

Justifica-se a presente pesquisa com o propósito de alcançar novas informações para a fundamentação e estudos a respeito da adequação às Normas contábeis aplicadas ao setor público e a importância de usuários dos demonstrativos contábeis da administração pública, em especial o Balanço Patrimonial, obter conhecimento do andamento do processo de adequação da divulgação deste às NBCASP. A necessidade do estudo é importante para a expansão da literatura no que tange a população, pois serão observadas as demonstrações contábeis obrigatórias pela NBCASP dos trinta maiores municípios do Estado da Paraíba, visando estabelecer o nível de conformidade observado por município.

Vale salientar que a adequação à Norma estabelecida é relevante pela importância da divulgação do uso dos recursos financeiros pelos gestores públicos, se fazendo necessário que a administração pública esteja munida com informações relevantes e de qualidade, para que seja possível o controle dos seus atos e fatos, assim como para o gestor público, os órgãos de controle interno e externo, os cidadãos, as instituições da sociedade e os demais usuários tenham condições de interpretar e utilizar informações sobre os fluxos dos recursos públicos de forma adequada e eficiente, conforme suas necessidades.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta seção o trabalho tem o objetivo de apresentar aspectos relacionados às demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, que, representam o principal veículo de comunicação acerca da situação patrimonial de uma entidade.

Exibe-se, ainda, breve contexto sobre a Contabilidade Pública, no processo de convergência das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e as principais alterações ocorridas na Contabilidade, em especial quanto às demonstrações contábeis.

### **2.1 Contabilidade aplicada ao Setor Público**

Segundo Marion (2015), a Contabilidade é um instrumento que auxilia na tomada de decisões de uma empresa ou entidade. A contabilidade vem para auxiliar as pessoas no processo decisório. Com o passar dos anos, o governo passou a utilizar a contabilidade para arrecadar impostos e controlar a situação patrimonial das entidades públicas.

A contabilidade pública faz parte de uma ciência aplicada no processo de informações, direcionando no controle patrimonial de entidades do setor público. Tem por objetivo fornecer aos cidadãos todas as informações sobre os resultados atingidos em relação aos aspectos de categoria, orçamentária, financeira e física do patrimônio público apoiando a tomada de decisão dos gestores (MCASP, 2019).

Sendo assim, a contabilidade pública teve sua inserção no setor público através da promoção da transparência das contas públicas e na necessidade de padronização dos procedimentos a serem utilizados nas esferas do governo. No caso do Federal, Estadual e Municipal, e ainda garantir a consolidação das contas públicas (PIZIO; VENDRUSCOLO, 2019).

No Brasil, o processo de evolução da contabilidade do setor público deve ser analisado de forma histórica e contextualizado com o próprio processo de evolução das finanças públicas no País no século XX, tendo em vista que ele traz mudanças significativas no seu processo normativo com implicações também no seu processo cultural (STN, 2018). Sendo que esse processo vem ocorrendo em três ambientes distintos: ambiente normativo, ambiente de procedimentos e padronizações e ambiente operacional, conforme exposto na figura 1.



pública, possibilitando informações, variações de resultados e proporcionando o acompanhamento da situação da entidade em questão.

Segundo Kohama (2010), a Contabilidade Pública está dentro de uma das divisões da Ciência Contábil. Estuda o patrimônio público e suas variações. Para ele, a Contabilidade Pública demonstra a arrecadação das receitas, a distribuição das despesas e como se administra e gere os bens pertencentes aos entes públicos.

## **2.2 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**

No Brasil as principais normas que regulamentam o funcionamento do setor público são a lei de responsabilidade fiscal e orçamentaria a partir da convergência das normas.

O manual apresenta um conjunto de normas a serem aplicadas no setor público, que envolvem procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos, e planos de Contas, demonstrações contábeis. (PIZIO; VENDRUSCOLO, 2019).

Estas normas devem ser aplicadas em, como descreve o MCASP (2019): Governo nacional (União); Governos estaduais; Governo distrital (Distrito Federal); Governos municipais e seus respectivos poderes (tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público); Órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações que são mantidas pelo poder público, fundos, consórcios públicos, e outras.

Atualmente, dispomos das NBCASP que são ditas essenciais para implementação dos dispositivos contidos na Lei orçamentária (Lei nº 4.320/1964) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000), que envolve o sistema de custos e ampliação do sistema para se ter um maior controle contábil, que envolve as metas estabelecidas, as questões do aspecto patrimonial e demais serviços essenciais (SCHUH, 2016).

Para Fabretti e Ramos (2009), a LRF é a Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 a Constituição Federal, promulgada em 5-10-1988, determinava que a nova lei complementar fixasse sobre finanças públicas. Estabelece regras para as finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. A lei complementar é lei de caráter nacional que se sobrepõe a todas as leis federais, estaduais e municipais.

Mendes e Carneiro (2016) afirma que a LRF estabelece regras quantitativas e de procedimentos, que buscam diminuir o grau de discricionariedade nas políticas orçamentárias e fiscais seguidas pelos Municípios, aumenta a transparência das contas públicas, presta auxílio no processo orçamentário e planejamento, visando, assim, a melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Para que a divulgação do Balanço Patrimonial esteja em conformidade com as normas internacionais de contabilidade pública, com o objetivo de gerar comparabilidade em nível internacional, o CFC tem editado e emitido normas que servem de base para os entes públicos. As NBCASP recebem uma nomenclatura especial, e as 11 normas são descritas como NBC T 16.1 a NBC T 16.11. No Quadro 1 a baixo podemos observar todas estas normas.

**Quadro 1-** Elenco das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP

<b>Norma</b>	<b>Título</b>	<b>Objetivo</b>
NBC T 16.1	Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação.	Estabelece conceitos, objeto e campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público, o que contribuirá para o entendimento das demais normas.
NBC T 16.2	Patrimônio e sistemas contábeis	Estabelece o conceito de patrimônio público, sua classificação sob o enfoque contábil e o conceito e a estrutura do sistema de informação contábil.
NBC T 16.3	Planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil	Estabelece bases para o controle contábil do planejamento desenvolvido pelas entidades do setor público, expresso em planos hierarquicamente interligados.
NBC T 16.4	Transações no setor público	Estabelece conceitos, natureza e tipicidades das transações no setor público.
NBC T 16.5	Registro contábil	Estabelece critérios para o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público.
NBC T 16.6	Demonstrações contábeis	Estabelece as demonstrações contábeis a serem elaboradas e divulgadas pelas entidades do setor público.
NBC T 16.7	Consolidação das demonstrações contábeis	Estabelecem conceitos, abrangência e procedimentos para consolidação das demonstrações contábeis no setor público.

**Fonte:** Adaptado Conselho Federal de Contabilidade (2018).

Continuação...

**Quadro 1-** Elenco das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP

NBC T 16.8	Controle interno	Estabelece referências para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações.
NBC T 16.9	Depreciação, amortização e exaustão.	Estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão.
NBC T 16.10	Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público	Estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público.
NBC T 16.11	Sistema de informação de custos do setor público	Estabelece a conceituação, o objeto, os objetivos e as regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público.

**Fonte:** Adaptado Conselho Federal de Contabilidade (2018).

Todas estas normas estão evidenciando os trabalhos a serem realizados na contabilidade do setor público, em termos de procedimentos técnicos, implementação quanto a mensuração, reconhecimento e evidenciação das informações contábeis públicas.

### **2.3 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)**

As demonstrações contábeis têm por objetivo evidenciar todas as informações acerca do patrimônio de determinada entidade. A NBC T 16.1 estabelece que todas as informações (orçamentárias, econômicas, financeiras e físicas do patrimônio) dos entes públicos devem ser evidenciadas, a fim de subsidiar a tomada de decisões, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

As demonstrações contábeis estão descritas na NBC T 16.6 foram aprovadas pela Resolução CFC 1.268/09 e 1.437/13, e descrevem as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades públicas (SCHUH, 2016).

Ressalta-se que a NBC T 16.6 ainda reúne dispositivos que alteram a estrutura dos demonstrativos estabelecidos na Lei nº 4.320/64, que, conforme o MCASP – Demonstrações Contábeis objetivam padronizar conceitos, procedimentos e práticas na elaboração das demonstrações contábeis pelos entes públicos para, assim, facilitar a consolidação das contas nacionais.

Oliveira e Lemes (2011) diz que a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade implica a elaboração de demonstrações financeiras seguindo todos os aspectos estabelecidos nas Normas. Bezerra Filho (2015 p. 377) pontua as Demonstrações Contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público como sendo: (a) Balanço Patrimonial; (b) Balanço Orçamentário; (c) Balanço Financeiro; (d) Demonstração das Variações Patrimoniais; (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa; (f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Incluída pela Resolução CFC nº 1.437/13); e (g) Notas Explicativas. (Incluída pela Resolução CFC nº 1.437/13)

**Quadro 2 – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público- DCASP**

<b>Demonstração contábil</b>	<b>Conteúdo evidenciado</b>
Balanço Patrimonial (BP)	O avanço do patrimônio de uma empresa. Com patrimônio entendem-se todos os ativos e passivos.
Balanço Financeiro	O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentaria, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Balanço Orçamentário	Demonstra a diferença entre o orçamento aprovado e a execução orçamentária analisando se houve superávit ou déficit
Demonstração de variação Patrimonial (DVP)	A DVP evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as VPAs e as VPDs.

**Fonte:** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2019)

Continuação...

**Quadro 2 – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público- DCASP**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	A DMPL demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. Obrigatória para as empresas estatais dependentes sob a forma de sociedades anônimas. Facultativa para os demais órgãos e entidades (OFSS) dos entes da Federação.
Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)	Permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.
Notas Explicativas	O objetivo é tornar a leitura das demonstrações o mais simples e entendível possível, eliminando qualquer tipo de dúvida.
Consolidação das Demonstrações Contábeis	O processo que ocorre pela soma ou pela agregação de saldos ou grupos de contas, excluídas as transações entre entidades incluídas na consolidação, formando uma unidade contábil consolidada (NBC T 16.7).

**Fonte:** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2019)

As demonstrações contábeis são uma representação da estrutura da situação real da posição patrimonial, financeira e do desempenho financeiro de uma entidade. Elas têm por objetivo de atender aos propósitos gerais de apresentar as informações da posição patrimonial e financeira e do seu desempenho, além do fluxo de caixa da entidade, de modo a gerar informações úteis para as classes de usuários, para realizarem avaliações e tomada de decisões econômicas sobre alocação dos seus recursos (CFC, 2008).

As demonstrações contábeis elaboradas e das entidades públicas são: Balanço Patrimonial; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e Notas Explicativas (CFC, 2008).

Para Piscitelli e Timbó (2014), o balanço patrimonial demonstra que todas as contas evidenciam o Ativo e Passivo. Demonstrando a parte positiva, está o Ativo representado por bens e direitos; já o passivo é representado pelas obrigações a terceiros. O equilíbrio numérico é estabelecido pelo saldo positivo e negativo das contas patrimoniais.

De acordo com a Lei 4.320/64, art. 105, diz que “o balanço patrimonial é contido de ativos financeiros e permanentes, os passivos financeiros e permanentes, Saldo patrimonial e as Contas de compensação”.

Slomski (2013) informa o Balanço Patrimonial como sendo aplicado ao setor público, sendo a demonstração de maior relevância demonstrar a posição financeira patrimonial da entidade em determinado momento.

Bezerra Filho (2013) afirma ainda que o balanço patrimonial evidencia a situação patrimonial do ente político, demonstrando as contas que nele são inseridas: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, proporcionando ainda vários tipos de análises sobre como está à situação patrimonial do ente em questão.

Segundo Lima e Diniz (2016), o balanço patrimonial evidencia a situação patrimonial do ente público em um determinado momento demonstrando a forma geral do ativo, passivo e patrimônio líquido. A norma ainda regulamenta como deve ser a publicação dos demonstrativos.

A seguir, no Quadro 3, estão alguns itens mais relevantes quanto à divulgação, e também, mais especificamente, acerca do Balanço Patrimonial:

**Quadro 3** – Itens da NBC T 16.6 R1 sobre divulgação do Balanço Patrimonial

Item 7	As demonstrações contábeis devem ser divulgadas com a apresentação dos valores correspondentes ao período anterior.
Item 9	Para fins de publicação, as demonstrações contábeis podem apresentar os valores monetários em unidades de milhar ou em unidades de milhão, devendo indicar a unidade utilizada.
Item 10	Os saldos devedores ou credores das contas retificadoras devem ser apresentados como valores redutores das contas ou do grupo de contas que lhes deram origem.
Item 13	No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.
Item 15	Os ativos devem ser classificados como “circulante” quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: (a) estarem disponíveis para realização imediata; (b) tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.
Item 16	Os demais ativos devem ser classificados como não circulante.

**Fonte:** Adaptado de NBC T 16.6 R1 (2018).

Continuação...

**Quadro 3 – Itens da NBC T 16.6 R1 sobre divulgação do Balanço Patrimonial**

Item 17	Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios: (a) corresponderem a valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis; (b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
Item 18	Os demais passivos devem ser classificados como não circulante.
Item 19	As contas do ativo devem ser dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade; as contas do passivo, em ordem decrescente de grau de exigibilidade.
Item 41	As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

**Fonte:** Adaptado de NBC T 16.6 R1 (2018).

Já o Balanço Orçamentário é um demonstrativo que apresenta a previsão em termos de arrecadação e aplicação de recursos, em programas e projetos governamentais, e efetivamente as ações do governo, ou seja, o que se arrecadou e como se investiu esses recursos na realidade, é a comparação das receitas e despesas previstas com as realizadas (BRASIL, 1964).

Segundo Lima e Diniz (2016), o balanço financeiro busca evidenciar a movimentação financeira das entidades públicas no período a que se refere, podendo demonstrar o resultado financeiro do exercício.

Segundo a Lei nº 4.320/1964 Art. 102, o balanço financeiro apresenta os ingressos (entradas) e gastos (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como recebimento e pagamentos de natureza orçamentária, (MCASP; 2019).

De acordo com Basso (2009), o balanço financeiro evidenciará receitas e despesas públicas, e é o principal demonstrativo da Contabilidade Pública, pois apresenta o desempenho da gestão financeira do ente público.

Para Haddad e Mota (2015) o balanço financeiro demonstra a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se referem discriminando

a receita orçamentária, despesa orçamentária, recebimentos e pagamentos, transferências ativas e passivas, saldo inicial e saldo final.

A análise do balanço financeiro tem a finalidade, de acordo com Lima (2018), de preparar indicadores para dar assistência na avaliação da gestão financeira, evidenciando as receitas de recursos em um determinado período financeiro, entre os quais se destacam: quociente de execução orçamentaria; quociente financeiro real da execução orçamentaria; quociente da execução extraorçamentária e quociente do resultado da execução financeira.

Andrade (2017) afirma que a demonstração das variações patrimoniais tem por objetivo demonstrar as alterações que ocorreram no Patrimônio Público durante o decorrer de um exercício.

Já Araújo e Arruda (2010) consolidam que a demonstração das variações patrimoniais apresenta as alterações apuradas no patrimônio resultante da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício.

Silva (2011) evidencia que a (DVP) apura todos os bens, direitos, obrigações e o saldo patrimonial, concluindo, então que todas as variações contábeis serão patrimoniais e irão influenciar diretamente no Balanço Patrimonial do ente público.

Conforme o MCASP (2019), disposto no art. 104 da Lei 4.320/64 art. 104, na demonstração das variações patrimoniais, destacam-se as alterações apuradas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultante da aplicação orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

Mais recentemente, Lima (2018) cita que a (DVP) foi totalmente reformulado de acordo com as novas regras, passando a ter o Resultado Patrimonial do Exercício (RPE) contendo apenas as variações patrimoniais quantitativas, ou seja, aquelas que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

O objetivo da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é assinalar a origem e o destino dos recursos financeiros da instituição, conferindo uma importância para o fluxo das operações dos financiamentos e do endividamento no exercício.

Para Rosa (2011), o propósito da DFC é permitir aos cogitar cenários de “fluxo de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos”.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois “consente um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público” (SILVA, 2013, p. 270).

A DFC inclui os desembolsos do orçamento e os relacionados aos restos a pagar de exercícios anteriores, processados ou não, pagos no exercício corrente, demonstrando a situação financeira mais próxima da realidade física das ações do governo.

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) tem como objetivo demonstrar cada mutação reconhecida no Patrimônio Líquido, o seu efeito decorrente das mudanças de critérios contábeis e os efeitos em razão da retificação de erros relativos a exercícios anteriores.

Outra finalidade importantíssima da DMPL é evidenciar o déficit ou superávit patrimonial do período ou exercício.

Para Castro (2011, p. 201), o patrimônio líquido (PL) tem sua alteração de acordo com o resultado patrimonial apurado na DVP, entretanto, ao aplicar as regras da “contabilidade com foco patrimonial e dentro do princípio da competência, podem existir casos em que o PL seja afetado por outros fatores e não pelo resultado do exercício corrente”.

Vale ressaltar que a DMPL será apenas obrigatória para as empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas (SILVA, 2013).

A publicação das Notas Explicativas às demonstrações Contábeis está prevista no § 4º do art. 176 da Lei nº 6.404/76, o qual estabelece que “as demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício”.

Nessa lei, as notas explicativas deverão discriminar, com clareza e objetividade, os esclarecimentos necessários ao correto entendimento do conteúdo das demonstrações contábeis, a partir dos itens previstos no § 5º art. 176 da lei societária. Isso implica que as notas explicativas não tratam da exceção de algum procedimento contábil nas demonstrações e sim esclarecem sobre um conjunto integrado de informações, ou seja, a divulgação das práticas contábeis usadas. Não devem ser utilizadas para retificar, como de fato não retificam a aplicação de práticas contábeis inadequadas.

As notas explicativas são também descrições ou detalhamentos de montantes relacionados aos itens que compõem as demonstrações contábeis: o

balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração das origens e aplicações de recursos e das mutações do patrimônio líquido.

## **2.4 Estudos relacionados ao tema**

No estudo de Schuh (2016) realizou seu estudo com o objetivo de verificar se os municípios do Vale do Taquari - RS conseguiram adaptar às NBCASP conforme a percepção do profissional da contabilidade, dando enfoque também nas dificuldades enfrentadas e nas principais mudanças e inovações que esse processo trouxe na área pública. Assim, foi observado pela autora que existiram mudanças concluídas na adaptação das normas de contabilidade vinculadas ao setor público pela maioria dos municípios, mas que se necessita de mudanças e inovações mais complexas, mas que está realizado de forma gradativa e com pequenas ações realizadas, o que se levou a pensar que levará muitos anos.

Pizio e Vendruscolo (2019) em seu estudo realizam uma pesquisa para identificar a percepção dos contadores da iniciativa pública em relação às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público que atuam no território Gaúcho. E foi observado por eles que 58% dos profissionais estavam cumprindo os requisitos estabelecidos NBC TSP, a implementação das NBC do Setor Público obteve 57% de concordância e a percepção sobre as vantagens e benefícios na aplicação das NBC do Setor Público apresentou nível alto de concordância de 70%.

Oliveira (2018) realizou sua dissertação com o objetivo de verificar como o Município de São Bernardo do Campo está realizando o processo de convergência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dando enfoque nas vantagens e dificuldades encontradas pelos profissionais da contabilidade. Assim, os resultados de sua pesquisa mostraram que apesar da falta de investimentos para se ter a adesão das normas internacionais, percebeu-se a vantagem de um trabalho de acordo com as normas vigente em nosso país, e de um certo modo valorização do profissional contábil, que passou a se ter a melhoria nas práticas contábeis, e demonstrativos contábeis, como ferramentas de controle e tomada de decisão, de acordo com a NBCASP.

Santos (2018) realizou um estudo com o objetivo de verificar o nível de adoção, pelos estados brasileiros da região nordeste, dos procedimentos e normas contábeis referentes ao ativo imobilizado, através de informações coletadas a partir

dos portais de transparência dos respectivos estados pesquisados. Por conclusão, foi observado que dos nove estados analisados, o Estado de Pernambuco ainda não teria apresentado seus demonstrativos conforme o padrão estabelecido pelo MCASP, e os demais normativos orientadores, como é estabelecidos pelas normas de contabilidades aplicadas ao setor público no Brasil.

Rosa, Fraga, Rosa e Lepsch (2018) realizaram o estudo com o objetivo de apresentar um aspecto da convergência às normas internacionais de contabilidade no Brasil, por meio de um estudo de caso na Universidade Federal Fluminense - UFF, no que tange ao devido cumprimento de prazos determinados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para o atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. A chamada “Nova Contabilidade Pública”, gerada em consequência da convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – IPSAS demandou procedimentos e prazos de cumprimento obrigatório por todos os órgãos públicos, entre eles as universidades federais, segmento que movimenta anualmente consideráveis montantes de recursos orçamentários. Os resultados evidenciaram que a UFF possui um nível elevado de adequação às NBCASP, pois cumpre, praticamente, todos os normativos e prazos-limite estabelecidos pelo CRC e pela STN. Verificou-se como dificuldade a falta de sistema para o cálculo da depreciação.

Fragoso, Macêdo, Lopes, Ribeiro Filho e Pederneiras (2012) em seu estudo realizam uma pesquisa para analisar o estágio atual de convergência conceitual entre as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCTSP) e as International Public Sector Accounting Standard (IPSAS). A complexidade e diversidade de transações entre entidades do setor público ou privado, gerada pela internacionalização de mercados, demandam uma avaliação contínua e dinâmica dos eventos que promovem a modificação quantitativa ou qualitativa de um patrimônio. Os resultados encontrados destacam que ainda há diversos aspectos a serem discutidos para uma efetiva convergência às normas internacionais; esta convergência atual é parcial. No entanto, verifica-se que as NBCTSPs apresentam uma exposição conceitual de qualidade enquanto as IPSAS apresentam um conteúdo mais focado em procedimentos operacionais.

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1 Tipologia de pesquisa

De acordo com Beuren (2012), é possível agrupar as tipologias de pesquisa em três categorias: pesquisa quanto aos objetivos, aos procedimentos e à abordagem do problema.

Quanto aos objetivos esse estudo será classificado como exploratório e descritivo. Esta pesquisa teve como objetivo buscar maiores informações a respeito da convergência das normas brasileiras de contabilidade com as normas internacionais, posteriormente os dados coletados serão analisados pela pesquisa descritiva. Segundo (GIL, 2009) a pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a definição das características de determinada população ou então, o estabelecimento de relação entre variáveis. Classificou-se a pesquisa como descritiva, pois foi descrito o estudo de análise de cunho documental fazendo um estudo de prefeituras dos trinta maiores municípios do estado da Paraíba.

Esta pesquisa foi classificada como uma pesquisa quantitativa, pois o autor realizou cálculos através das análises de índices das demonstrações contábeis.

Quanto aos procedimentos, é de levantamento (*survey*) caracterizando como uma pesquisa documental, visto que, se utiliza de documentos disponibilizados em site para consulta e tratamento posterior. No tocante a coleta de dados será realizada análise documental de dados secundários nos Balanços Patrimoniais coletadas e analisados foram os que correspondem ao exercício de 2013 a 2020.

Não foi possível obter os demonstrativos correspondentes ao exercício mais recente encerrado, 2020, pois, ao iniciar os procedimentos metodológicos para a realização da pesquisa, os Municípios não haviam publicado os Balanços Patrimoniais do exercício de 2020. A pesquisa documental, conforme Gil (2017, p. 29), “vale-se de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação, etc.”.

Para a realização da pesquisa, foi realizada uma busca nos portais de transparência das prefeituras dos trinta maiores Municípios do Estado da Paraíba, onde estão publicados os Balanços Gerais, que possuem os Balanços Patrimoniais, dentre outros demonstrativos; também foi realizada uma busca no site do CFC para a obtenção das NBCASP utilizadas na pesquisa. Após a obtenção de todo o

material, foi efetuada uma análise comparativa através de planilhas e tabelas sobre a conformidade entre as NBCASP e os demonstrativos em estudo quanto à adequação da divulgação destes.

### 3.2 Universo, população e amostra.

No nordeste brasileiro com uma bela costa tropical encontra-se o estado da Paraíba, que tem extensão territorial de 56,4 mil km<sup>2</sup>. Sua capital João Pessoa foi a terceira cidade fundada no Brasil e lá se pode encontrar a célebre Igreja de São Francisco. E seus vizinhos são os estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará. Em 2019 o último censo registrou o número de 4.018.127 habitantes. IBGE (2019)

Com um território praticamente tomado pela árida vegetação da Caatinga, as atividades de agricultura, entre elas o plantio de cana de açúcar fica restrito a área da Zona da Mata e ao litoral. No quesito arquitetura, pode esperar encontrar belíssimas construções ao estilo barroco e colonial português, que se destacam como um dos principais cartões postais da região. IBGE (2019)

Oficialmente, existem quatro regiões metropolitanas no Estado da Paraíba: João Pessoa, Campina Grande, Patos e Guarabira, que englobam municípios ricos em cultura, em potencialidades econômicas e em belezas naturais. IBGE (2019)

A população se conformou pela totalidade dos municípios paraibanos, sendo a amostra os 30 maiores municípios do estado da Paraíba, justificada em razão de concentrar a maioria dos habitantes do estado em centros urbanos. Logo, a amostra não possui cunho probabilístico. Os municípios que se enquadravam na população alvo da pesquisa foram colocados numa planilha eletrônica desenvolvida dentro do programa Microsoft Office Excel 2007®, foram agrupados por população listando-os em ordem alfabética. Criando assim, um banco de dados para avaliação dos municípios.

**Quadro 4-** Classificação dos Municípios

<b>Municípios</b>	<b>População estimada (2020)</b>	<b>Municípios</b>	<b>População estimada (2020)</b>
Alagoa Grande	28.496	Lagoa Seca	27.503

**Fonte:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE (2019)

Continuação...

**Quadro 4-** Classificação dos Municípios

Areia	22.819	Mamanguape	44.882
Bananeira	21.318	Mari	21.837
Bayeux	96.880	Monteiro	33.222
Caaporã	21.318	Patos	107.605
Cabedelo	67.736	Pedra de Fogo	28.458
Cajazeiras	61.993	Pombal	32.801
Campina Grande	409.731	Princesa Isabel	23.345
Catolé do Rocha	30.546	Queimadas	43.967
Conde	24.670	Rio Tinto	24.176
Esperança	33.007	Santa Rita	136.586
Guarabira	58.833	Sapé	52.625
Itabaiana	24.477	São Bento	34.031
Itaporanga	24.692	Solânea	24.692
João Pessoa	809.015	Sousa	69.444

**Fonte:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE (2019)

No quadro 4, serão apresentados os endereços dos sites das prefeituras dos municípios paraibanos contidos na amostra, que mantém serviços e informações na internet, e a data da pesquisa.

**Quadro 5 –** Sites oficiais localizados e data da pesquisa por município

Municípios	Sites consultados	Data acesso	Municípios	Sites consultados	Data acesso
Alagoa grande	<a href="http://www.alagoagrande.pb.gov.br">www.alagoagrande.pb.gov.br</a>	20/03/2021	Lagoa seca	<a href="http://www.lagoaseca.pb.gov.br">www.lagoaseca.pb.gov.br</a>	20/03/2021
Areia	<a href="http://www.areia.pb.gov.br">www.areia.pb.gov.br</a>	21/03/2021	Mamanguape	<a href="http://www.mamanguape.pb.gov.br">www.mamanguape.pb.gov.br</a>	20/03/2021
Bananeira	<a href="http://www.bananeiras.pb.gov.br">www.bananeiras.pb.gov.br</a>	20/03/2021	Mari	<a href="http://www.mari.pb.gov.br">www.mari.pb.gov.br</a>	20/03/2021
Bayeux	<a href="http://www.bayeux.pb.gov.br">www.bayeux.pb.gov.br</a>	21/03/2021	Monteiro	<a href="http://www.monteiro.pb.gov.br">www.monteiro.pb.gov.br</a>	22/01/2021
Caaporã	<a href="http://www.caapora.pb.gov.br">www.caapora.pb.gov.br</a>	20/03/2021	Patos	<a href="http://www.patos.pb.gov.br">www.patos.pb.gov.br</a>	21/03/2021
Cabedelo	<a href="http://www.cabedelo.pb.gov.br">www.cabedelo.pb.gov.br</a>	20/03/2021	Pedra de fogo	<a href="http://www.pedradefogo.pb.gov.br">www.pedradefogo.pb.gov.br</a>	20/03/2021
Cajazeiras	<a href="http://www.cajazeiras.pb.gov.br">www.cajazeiras.pb.gov.br</a>	20/03/2021	Pombal	<a href="http://www.pombal.pb.gov.br">www.pombal.pb.gov.br</a>	20/03/2021
Campina grande	<a href="http://www.campinagrande.pb.gov.br">www.campinagrande.pb.gov.br</a>	20/03/2021	Princesa Isabel	<a href="http://www.princesaisabel.pb.gov.br">www.princesaisabel.pb.gov.br</a>	20/03/2021
Catolé do Rocha	<a href="http://www.catoledorochoa.pb.gov.br">www.catoledorochoa.pb.gov.br</a>	20/03/2021	Queimadas	<a href="http://www.queimadas.pb.gov.br">www.queimadas.pb.gov.br</a>	20/03/2021
Conde	<a href="http://www.conde.pb.gov.br">www.conde.pb.gov.br</a>	20/03/2021	Rio tinto	<a href="http://www.riotinto.pb.gov.br">www.riotinto.pb.gov.br</a>	20/03/2021
Esperança	<a href="http://www.esperanca.pb.gov.br">www.esperanca.pb.gov.br</a>	20/03/2021	Santa Rita	<a href="http://www.santarita.pb.gov.br">www.santarita.pb.gov.br</a>	20/03/2021

**Fonte:** elaborado pela autora (2021)

Continuação...

**Quadro 4** – Sites oficiais localizados e data da pesquisa por município

Guarabira	<a href="http://www.guarabira.pb.gov.br">www.guarabira.pb.gov.br</a>	20/03/2021	São Bento	<a href="http://www.saobento.pb.gov.br">www.saobento.pb.gov.br</a>	20/03/2021
Itabaiana	<a href="http://www.itabaiana.pb.gov.br">www.itabaiana.pb.gov.br</a>	21/03/2021	Sapé	<a href="http://www.sape.pb.gov.br">www.sape.pb.gov.br</a>	20/03/2021
Itaporanga	<a href="http://www.itaporanga.pb.gov.br">www.itaporanga.pb.gov.br</a>	20/03/2021	Solânea	<a href="http://www.solanea.pb.gov.br">www.solanea.pb.gov.br</a>	20/03/2021
João Pessoa	<a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>	20/03/2021	Sousa	<a href="http://www.sousa.pb.gov.br">www.sousa.pb.gov.br</a>	20/03/2021

**Fonte:** Elaborado pela autora (2021)

### 3.3 Variáveis da pesquisa

Foi realizada a conferência da conformidade dos balanços a partir *checklist* proposto no estudo de (Couto, 2018); com o intuito de verificar como se encontram a conformidade dos balanços divulgados pelas prefeituras dos trinta maiores municípios do estado da Paraíba, bem como será possível realizar o ranqueamento dos municípios. Para cada pergunta de investigação foi atribuído o valor “1 (um) ou 0 (zero)” utilizando-se de variáveis dicotômicas do tipo *dummy*, ou seja, o atendimento positivo a determinado item (quesito) acarretou a pontuação 1 e o não atendimento a pontuação 0. Quanto à sua aplicação, este tipo de variável pode ser usado em modelos simples, são variáveis categóricas numericamente expressas, geralmente de forma binária para indicar a presença ou ausência de uma determinada qualidade ou característica (HOFFMAN, 1998); (MADDALA, 2003) e (HILL, 1999).

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O presente tópico apresenta os resultados obtidos da análise de conformidade realizada para conhecer como está o processo de adequação das demonstrações contábeis do setor público às NBCASP aplicáveis. Para a divulgação do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2013 a 2020, os entes públicos deveriam seguir a NBC T 16.6 R1 – Demonstrações Contábeis.

Os itens contidos nas tabelas a seguir, são correspondentes aos itens das NBCASP, estão apresentados nos quadros exibidos no referencial teórico, onde será estipulado uma nota para cada item onde 0 (zero) para não e 1 (um) para sim. De acordo com cada item da norma na sua conformidade.

**Tabela 1** – Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 7 - As demonstrações contábeis devem ser divulgadas com a apresentação dos valores correspondentes ao período anterior.

Municípios	ANOS							Total	Conformidade
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Alagoa Grande	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Areia	0	0	0	0	0	1	1	2/7	28,60%
Bananeira	0	0	0	0	0	1	0	1/7	14,30%
Bayeux	0	0	1	0	0	1	1	3/7	42,85%
Caaporã	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Cabedelo	0	0	1	0	0	0	0	1/7	14,30%
Cajazeiras	0	0	1	0	0	0	0	1/7	14,30%
Campina Grande	0	0	1	0	1	0	0	2/7	28,60%
Catolé do Rocha	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Conde	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Esperança	0	0	0	0	0	0	1	1/7	14,30%
Guarabira	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Itabaiana	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Itaporanga	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
João Pessoa	0	1	1	0	1	1	0	4/7	57,14%
Lagoa Seca	0	0	0	0	0	0	1	1/7	14,30%
Mamanguape	0	0	0	0	1	0	0	1/7	14,30%
Mari	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Monteiro	0	0	0	0	1	0	0	1/7	14,30%
Patos	0	1	1	0	0	1	0	3/7	42,85%
Pedra de Fogo	0	1	0	0	0	0	1	2/7	28,60%
Pombal	0	0	0	1	0	1	0	2/7	28,60%
Princesa Isabel	0	0	0	0	0	0	1	1/7	14,30%
Queimadas	0	0	0	0	1	1	0	2/7	28,60%

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Continuação...

**Tabela 1** – Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 7 - As demonstrações contábeis devem ser divulgadas com a apresentação dos valores correspondentes ao período anterior.

Rio Tinto	0	0	0	0	0	0	1	1/7	14,30%
Santa Rita	0	0	0	0	1	1	0	2/7	28,60%
São Bento	0	0	0	1	0	0	0	1/7	14,30%
Sapé	0	1	0	1	1	1	1	5/7	71,42%
Solânea	0	1	0	1	0	0	0	2/7	28,60%
Sousa	0	0	0	0	0	0	0	*	*

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

De acordo com a Tabela 1, segundo o que determina a NBC T 16.6 R1 Item Sete (7) onde determina que as demonstrações contábeis devem ser divulgadas com a apresentação dos valores correspondentes ao período anterior, no que diz respeito à divulgação do Balanço Patrimonial. (NBC T 16.6 R1, 2014). Com um nível de conformidade de 71,42% destaca-se Sapé, cujos Balanços Patrimoniais estão em média de acordo com os itens da NBC T 16.6 R1. Além disso, os municípios Alagoa Grande, Caaporã, Conde, Mari e Sousa não apresentaram suas demonstrações contábeis em seus portais de transparência.

Em contrapartida, os Municípios de Catolé do Rocha, Guarabira, Itaporanga e João Pessoa, possuem 57,14% de conformidade. Os municípios de Bananeira, Cabedelo, Cajazeira, Esperança, Lagoa Seca, Mamanguape, Monteiro, Princesa Isabel, Rio Tinto e São Bento representam 36,66% dos municípios estudados que estão com um baixo nível de conformidade nos anos de 2013-2020. Areia, Bayeux, Campina Grande, Itabaiana, Patos, Pedra de Fogo, Pombal, Queimadas, Santa Rita e Solânea estão entre 28,60% e 42,85% em total conformidade, pois suas respectivas demonstrações não apresentam todas as informações das contas ou grupos que lhe deram origem. (NBC T 16.6 R1, 2014).

Segundo Castro (2016) que se propôs estudar sobre a Convergência das Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público aos padrões internacionais: análise da evidenciação pelos Estados brasileiros e pelo Distrito Federal onde se pode perceber que cerca de 1/3 dos entes públicos pesquisados, apesar de terem divulgado todas as demonstrações, deixaram de atender à forma definida pelo NBCASP para a divulgação do Balanço Patrimonial, bem como

deixaram de incluir em suas prestações de contas as notas explicativas às demonstrações contábeis.

**Tabela 2** – Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 9- Para fins de publicação, as demonstrações contábeis podem apresentar os valores monetários em unidades de milhar ou em unidades de milhão, devendo indicar a unidade utilizada.

Municípios	ANOS							Total	Conformidade
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Alagoa Grande	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Areia	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,87%
Bananeira	0	0	0	0	1	1	0	2/7	28,57%
Bayeux	1	1	1	0	0	1	1	5/7	71,42%
Caaporã	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Cabedelo	0	1	1	0	0	0	0	2/7	28,60%
Cajazeiras	1	1	1	0	0	0	0	3/7	42,87%
Campina Grande	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Catolé do Rocha	1	1	1	1	1	1	1		100,00%
Conde	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Esperança	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Guarabira	1	1	1	1	1	1	1		100,00%
Itabaiana	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,87%
Itaporanga	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,00%
João Pessoa	1	1	1	1	1	1	1		100,00%
Lagoa Seca	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Mamanguape	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Mari	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Monteiro	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Patos	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Pedra de Fogo	0	1	1	1	1	1	1		
Pombal	1	1	0	1	1	1	1	6/7	85,71%
Princesa Isabel	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Queimadas	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,87%
Rio Tinto	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Santa Rita	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,87%
São Bento	0	0	0	1	0	0	0	1/7	14,28%
Sapé	1	1	1	1	1	1	1		
Solânea	1	1	1	1	0	0	0	4/7	57,14%
Sousa	0	0	0	0	0	0	0	*	*

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

De acordo com a Tabela 2, que se trata da conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 9 onde estabelece que para fins de publicação, as demonstrações contábeis podem apresentar os valores monetários em unidades de milhar ou em

unidades de milhão, devendo indicar a unidade utilizada, com um nível de conformidade de 100%, destaca-se Catolé do Rocha, Guarabira, João Pessoa, Pedra de Fogo e Sapé, cujos Balanços Patrimoniais estão de acordo com o item. O município Pombal apresenta 85,71% de conformidade, Bayeux com 71,42% seguido por Campina Grande, Itaporanga, Mamanguape, Monteiro, Patos e Sapé com 57,14% de conformidade. Dos anos estudados 30% dos municípios não divulgaram seus demonstrativos contábeis.

Segundo Braga e Bezerra Filho (2016) que propôs estudar sobre a Convergência às NBCASP e ao MCASP: um estudo sobre os municípios pernambucanos em 2014. Onde os resultados indicam que os municípios pernambucanos ainda não conseguem evidenciar nas demonstrações contábeis, os fatos que afetam o patrimônio e suas mutações, ferindo assim o princípio da competência. Os resultados encontrados demonstraram que apesar das exigências de adoção às Normas e dos prazos estabelecidos pela STN, o nível de convergência dos municípios pernambucanos ainda é muito baixo, perfazendo-se em uma média geral de 44,6%. Isso demonstra que a maioria dos municípios pernambucanos não evidencia os fatos ligados à execução financeira e patrimonial, de maneira que os fatos modificativos sejam levados à conta de resultado e que as informações contábeis permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros do exercício analisado, como previsto pela STN (2012).

**Tabela 3** – Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 10 - Os saldos devedores ou credores das contas retificadoras devem ser apresentados como valores redutores das contas ou do grupo de contas que lhes deram origem.

Municípios	ANOS							Total	Conformidade
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Alagoa Grande	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Areia	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Bananeira	0	0	0	0	1	1	0	2/7	28,60%
Bayeux	0	1	1	0	0	1	1	4/7	57,14%
Caaporã	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Cabedelo	0	1	1	0	0	0	0	2/7	28,60%
Cajazeiras	1	0	0	0	0	0	0	1/7	14,30%
Campina Grande	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Católé do Rocha	1	1	1	1	1	1	1		100%
Conde	0	0	0	0	0	0	0	*	*

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

Continuação...

**Tabela 3** – Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 10 - Os saldos devedores ou credores das contas retificadoras devem ser apresentados como valores redutores das contas ou do grupo de contas que lhes deram origem.

Esperança	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Guarabira	1	1	1	0	1	1	0	5/7	71,42%
Itabaiana	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Itaporanga	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
João Pessoa	1	1	1	1	1	1	0	6/7	85,71%
Lagoa Seca	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Mamanguape	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Mari	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Monteiro	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Patos	1	1	1	0	0	0	0	3/7	43%
Pedra de Fogo	1	1	1	1	1	1	1		100%
Pombal	1	1	0	1	1	1	1	6/7	85,71%
Princesa Isabel	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Queimadas	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Rio Tinto	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Santa Rita	0	0	0	0	1	1	0	2/7	28,60%
São Bento	0	0	0	1	0	0	0	1/7	14,30%
Sapé	1	1	1	1	1	1	0	6/7	85,71%
Solânea	1	1	1	1	0	1	1	4/7	57,14%
Sousa	0	0	0	0	0	0	0	*	*

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

De acordo com a tabela 3 que de acordo com a NBC T 16.6 R1 – Item 10 onde estabelece que os saldos devedores ou credores das contas retificadoras devem ser apresentado como valores redutores das contas ou do grupo de contas que lhes deram origem. De acordo com essas informações os municípios Catolé do Rocha e Pedra de Fogo estão em conformidade total, seguido dos municípios de João Pessoa, Pombal e Sapé que apresenta 85,71% de conformidade. Com 71,42% está o município de Guarabira. Representando 57,14% de conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Itens 10 estão Bayeux, Campina Grande, Itaporanga, Mamanguape, Monteiro e Solânea. Os municípios que não possuem nenhuma conformidade no item 10 da NBC T 16.6 R1 representam 26,66% da amostragem.

Segundo Silveira (2007) que se propôs estudar sobre Evidenciação Contábil de Fundações privadas de educação e pesquisa: uma análise da conformidade das Demonstrações Contábeis de entidades de Santa Catarina. Na análise do Balanço

Patrimonial das 39 fundações são analisados sete itens, os números gerais relacionados à análise dos Balanços Patrimoniais indicam que as fundações evidenciam pouco mais da metade do que é minimamente exigido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Apenas 61% de todos os itens analisados nas prestações de contas de 2004 a 2006 foram evidenciados.

**Tabela 4–** Conformidade com a NBC T 16.6 R1- Item 13- No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

Municípios	ANOS							Total	Conformidade
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Alagoa Grande	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Areia	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Bananeira	0	0	0	0	0	1	0	1/7	14,30%
Bayeux	0	0	1	0	0	1	1	3/7	42,85%
Caaporã	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Cabedelo	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Cajazeiras	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Campina Grande	0	1	0	0	1	0	0	2/7	28,60%
Catolé do Rocha	0	1	1	1	1	1	1	6/7	85,71%
Conde	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Esperança	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Guarabira	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Itabaiana	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Itaporanga	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
João Pessoa	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Lagoa Seca	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Mamanguape	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Mari	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Monteiro	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Patos	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Pedra de Fogo	0	1	1	1	0	1	1	5/7	71,41%
Pombal	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Princesa Isabel	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Queimadas	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Rio Tinto	0	0	0	0	1	0	0	1/7	14,30%
Santa Rita	0	0	0	0	1	1	1	2/7	28,60%
São Bento	0	0	0	1	0	0	0	1/7	14,30%
Sapé	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Solânea	1	0	0	1	0	0	0	2/7	28,60%
Sousa	0	0	0	0	0	0	0	*	*

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

De acordo com a tabela 4 que de acordo com a NBC T 16.6 R1 – Item 13 onde estabelece que no Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. De acordo com essas informações o município de Catolé do Rocha corresponde em 85,71% à conformidade no item. Seguido de Pedra de Fogo com 71,42%, Guarabira, Itaporanga, Pombal e Sapé com 57,14%, Areia, Bayeux, Itabaiana, João Pessoa, Mamanguape, Monteiro e Queimadas com 42,85%. Os municípios de Bananeira, Rio Tinto e São Bento possuem o menor índice de conformidade com 14,30% seguido por Campina Grande, Santa Rita e Solânea com 28,60%.

Os municípios que não possuem nenhuma conformidade no item 13 da NBC T 16.6 R1 representam 36,66% da amostragem.

Segundo Couto (2018) que se propôs estudar Processo de convergência da contabilidade Pública: um enfoque na divulgação do balanço patrimonial dos estados do nordeste. Observou-se, a partir da análise do ranking por ele apresentado, que apenas dois Estados estão de acordo com o item 13, que são Bahia e Ceará, que se trata a respeito da evidenciação do resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. Sendo assim, cabe-se aos órgãos de controle interno e externo avaliar os motivos e proporem correção.

**Tabela 5** – Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 15- Os ativos devem ser classificados como “circulante” quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: (a) estarem disponíveis para realização imediata; (b) tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Municípios	ANOS							Total	Conformidade
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Alagoa Grande	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Areia	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Bananeira	0	0	0	0	1	1	0	2/7	28,60%
Bayeux	1	1	1	0	0	1	1	5/7	71,42%
Caaporã	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Cabedelo	0	1	1	0	0	0	0	2/7	28,60%
Cajazeiras	1	1	1	0	0	0	0	3/7	42,85%
Campina Grande	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Católé do Rocha	1	1	1	1	1	1	1		100%
Conde	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Esperança	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Guarabira	1	1	1	1	1	1	1		100%

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

Continuação...

**Tabela 5** – Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 15- Os ativos devem ser classificados como “circulante” quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: (a) estarem disponíveis para realização imediata; (b) tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Itabaiana	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Itaporanga	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
João Pessoa	1	1	1	1	1	1	1		100%
Lagoa seca	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Mamanguape	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,4%
Mari	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Monteiro	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Patos	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Pedra de Fogo	0	1	1	1	0	1	1	5/7	71,41%
Pombal	1	1	0	1	1	1	1	6/7	85,71%
Princesa Isabel	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Queimadas	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Rio Tinto	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Santa Rita	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
São Bento	0	0	0	1	0	0	0	1/7	14,30%
Sapé	1	1	1	1	1	1	1		100%
Solânea	1	1	1	1	0	0	0	4/7	57,14%
Sousa	0	0	0	0	0	0	0	*	*

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

De acordo com a tabela 5 que de acordo com a NBC T 16.6 R1 – Item 15 onde estabelece que as contas dos ativos devem ser classificadas como “circulante” quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: (a) estarem disponíveis para realização imediata; (b) tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Seguindo as informações dadas os municípios de Catolé do Rocha, Guarabira, João Pessoa e Sapé estão com 100% de conformidade no item 15 da NBC T 16.6 R1. Seguido por Pombal com 85,71%, Bayeux e Pedra de Fogo com 71,42%. Areia, Cajazeiras, Campina Grande, Itabaiana, Itaporanga, Mamanguape, Monteiro, Patos, Queimadas, Sapé e Santa Rita estão entre 42,85% a 57,14% em conformidade. Já o município de São Bento está com uma baixa conformidade de 14,30% seguido por Bananeira e Cabedelo com apenas 28,60%.

Os municípios que não possuem nenhuma conformidade no item 15 da NBC T 16.6 R1 representam 30% da amostragem.

Segundo Silva e Leitão (2020) onde propôs estudar sobre as Demonstrações Contábeis no Setor Público: uma análise da aderência às normas nos Municípios da região metropolitana do Recife. Conforme verificado ao analisar os dados dos municípios objeto de estudo, algumas demonstrações deixaram de atender totalmente ao que é exigido na norma e na ocorrência de emissão de Resolução tornando facultativa a publicação de algum item, acatou-se a não publicação. Além disso, percebeu-se que a partir do ano de 2016 foi todos os municípios começaram a tentar adequar-se a todos os itens previstos na norma, com a publicação de todos os itens quando não eram facultativos.

Conclui-se que, de fato, houve aderência à NBCT 16.1 (R1), principalmente quanto ao acompanhamento das Notas Explicativas que possibilita uma melhor compreensão e evidência das informações. Nesse sentido, de acordo com as demonstrações analisadas, pode-se afirmar de um modo geral que houve cumprimento das normas e que estes municípios apresentaram as demonstrações de forma transparente principalmente nos anos de 2017 e 2018.

**Tabela 6**– Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 16- Os demais ativos devem ser classificados como não circulante.

Municípios	ANOS							Total	Conformidade
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Alagoa Grande	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Areia	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Bananeira	0	0	0	0	1	1	0	2/7	28,60%
Bayeux	1	1	1	0	0	1	1	5/7	71,41%
Caaporã	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Cabedelo	0	1	1	0	0	0	0	2/7	28,60%
Cajazeiras	1	1	1	0	0	0	0	3/7	42,85%
Campina Grande	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Catolé do Rocha	1	1	1	1	1	1	1		100%
Conde	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Esperança	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Guarabira	1	1	1	1	1	1	1		100%
Itabaiana	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Itaporanga	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
João Pessoa	1	1	1	1	1	1	1		100%
Lagoa Seca	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Mamanguape	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Mari	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Monteiro	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

Continuação...

**Tabela 6–** Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 16- Os demais ativos devem ser classificados como não circulante.

Patos	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Pedra de Fogo	0	1	1	1	1	1	1	6/7	85,71%
Pombal	1	1	0	1	1	1	1	6/7	85,71%
Princesa Isabel	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Queimadas	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Rio Tinto	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Santa Rita	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
São Bento	0	0	0	1	0	0	0	1/7	14,30%
Sapé	1	1	1	1	1	1	1		
Solânea	1	1	1	1	0	0	0	4/7	57,14%
Sousa	0	0	0	0	0	0	0	*	*

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

De acordo com a tabela 6 que de acordo com a NBC T 16.6 R1 – Item 16 onde estabelece que demais ativos devem ser classificados como não circulante. Com um nível de conformidade de 100% destaca-se Catolé do Rocha, Guarabira, João Pessoa e Sapé, cujos Balanços Patrimoniais estão de total acordo com o item 16 da NBC T 16.6 R1. Além disso, os municípios Pedra de Fogo e Pombal apresentam 85,71% em conformidade com o item 16 da NBC T 16.6 R1.

Com 71,42% de conformidade esta o município de Bayeux seguido por Campina Grande, Itaporanga, Mamanguape, Monteiro, Patos, e Solânea com 57,14%. Já o município de São Bento está com uma baixa conformidade de 14,30% seguido por Bananeira e Cabedelo com apenas 28,60%.

Os municípios que não possuem nenhuma conformidade no item 16 da NBC T 16.6 R1 representam 30% da amostragem.

Segundo Meneses (2011) que se propôs estudar sobre Evidenciação das Demonstrações Contábeis: estudo sob a óptica do processo de Convergência das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Conclui-se que o nível de evidenciação das demonstrações contábeis dos entes da Federação brasileira é baixo, uma vez que, em média, os entes, nos exercícios analisados, evidenciaram, somente, 19 (37%) das 51 categorias de análise, definidas na métrica elaborada para tal finalidade.

**Tabela 7–** Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 17- Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios: (a) corresponderem a valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis; (b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Municípios	ANOS							Total	Conformidade
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Alagoa Grande	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Areia	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Bananeira	0	0	0	0	1	1	0	2/7	28,60%
Bayeux	0	1	1	0	0	1	1	4/7	57,14%
Caaporã	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Cabedelo	0	1	1	0	0	0	0	2/7	28,60%
Cajazeiras	1	1	1	0	0	0	0	3/7	42,85%
Campina Grande	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Catolé do Rocha	0	1	1	1	1	1	1	6/7	85,711%
Conde	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Esperança	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Guarabira	1	1	1	1	1	1	1		100%
Itabaiana	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Itaporanga	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
João Pessoa	1	1	1	1	1	1	1		
Lagoa Seca	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Mamanguape	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Mari	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Monteiro	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Patos	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Pedra de Fogo	0	1	1	1	1	1	1	6/7	85,71%
Pombal	1	1	0	1	1	1	1	6/7	85,71%
Princesa Isabel	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Queimadas	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Rio Tinto	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Santa Rita	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
São Bento	0	0	0	1	0	0	0	1/7	14,30%
Sapé	1	1	1	1	1	1	1		100%
Solânea	1	1	1	1	0	0	0	4/7	57,14%
Sousa	0	0	0	0	0	0	0	*	*

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

De acordo com a tabela 7 que de acordo com a NBC T 16.6 R1 – Item 17 onde estabelece que as contas dos passivos devem ser classificadas como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios: (a) corresponderem a valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis; (b)

corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Com um nível de conformidade de 100% destaca-se Guarabira, João Pessoa e Sapé, cujos Balanços Patrimoniais estão de total acordo com o item 16 da NBC T 16.6 R1. Além disso, os municípios Catolé do Rocha, Pedra de Fogo e Pombal apresentam 85,71% em conformidade com o item 16 da NBC T 16.6 R1.

Bayeux, Campina Grande, Itaporanga, Mamanguape, Monteiro, Patos, e Solânea com 57,14%. Já o município de São Bento está com uma baixa conformidade de 14,30% seguido por Bananeira e Cabedelo com apenas 28,60%.

Os municípios que não possuem nenhuma conformidade no item 16 da NBC T 16.6 R1 representam 30% da amostragem.

Segundo Sousa (2016) que se propôs estudar sobre Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais: uma análise de conformidade nos Municípios Brasileiros onde o estudo conclui que o tamanho populacional e as despesas em administração per capita dos municípios possuem fraca correlação com o nível de conformidade das demonstrações contábeis. Além disso, pôde-se observar a existência de quatro conglomerados de municípios que possuem maiores níveis de conformidade, sendo eles: a) a região do sul do estado do Rio Grande do Sul; b) os estados de São Paulo e Paraná até sul do Mato Grosso do Sul; c) O estado da Bahia com o grau um pouco reduzido ao leste, fortalecendo novamente no estado do Tocantins; e d) O sul do estado de Rondônia. Os municípios que atingiram a pontuação máxima (10 pontos) foram apenas Recife (PE) e Sumaré (SP).

**Tabela 8-** Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 18- Os demais passivos devem ser classificados como não circulante.

Municípios	ANOS							Total	Conformidade
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Alagoa Grande	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Areia	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Bananeira	0	0	0	0	1	1	0	2/7	28,60%
Bayeux	0	1	1	0	0	1	1	4/7	57,14%
Caaporã	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Cabedelo	0	1	1	0	0	0	0	2/7	28,60%
Cajazeiras	1	1	1	0	0	0	0	3/7	42,85%
Campina Grande	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Catolé do Rocha	0	1	1	1	1	1	1	6/7	85,71%

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Continuação...

**Tabela 8**– Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 18- Os demais passivos devem ser classificados como não circulante.

Conde	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Esperança	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Guarabira	1	1	1	1	1	1	1	7/7	100,00%
Itabaiana	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Itaporanga	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
João Pessoa	1	1	1	1	1	1	1		
Lagoa Seca	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Mamanguape	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Mari	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Monteiro	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Patos	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Pedra de Fogo	0	1	1	1	1	1	1	6/7	85,71%
Pombal	1	1	0	1	1	1	1	6/7	85,71%
Princesa Isabel	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Queimadas	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Rio Tinto	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Santa Rita	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
São Bento	0	0	0	1	0	0	0	1/7	14,30%
Sapé	1	1	1	1	1	1	1	7/7	100%
Solânea	1	1	1	1	0	0	0	4/7	57,14%
Sousa	0	0	0	0	0	0	0	*	*

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

De acordo com a tabela 8 que de acordo com a NBC T 16.6 R1 – Item 18 onde estabelece que os demais passivos devem ser classificados como não circulante. Com um nível de conformidade de 100% destaca-se Guarabira, João Pessoa e Sapé, cujos Balanços Patrimoniais estão de total acordo. Além disso, os municípios Catolé do Rocha, Pedra de Fogo e Pombal apresentam 85,71% em conformidade com o item 16 da NBC T 16.6 R1.

Já o município de São Bento está com uma baixa conformidade de 14,30% seguido por Bananeira e Cabedelo com apenas 28,60%. Os municípios de Areia, Cajazeiras, Itabaiana, Queimadas e Santa Rita com 42,85% de conformidade. Os municípios que não possuem nenhuma conformidade no item 16 da NBC T 16.6 R1 representam 30% da amostragem.

Segundo Medeiros (2019) que estudou sobre as Demonstrações Contábeis das entidades do Setor Público: um estudo da adequação as Normas Brasileiras de

Contabilidade aplicadas ao Setor Público nas prefeituras das Capitais brasileiras. Onde os resultados apontam que o percentual de conformidade médio nacional em relação ao MCASP, foi de 65,12% em 2016. Em 2017, houve um crescimento de 6,23%, chegando a um percentual médio de conformidade de 69,18%. Entre as capitais, Belo Horizonte atingiu o melhor resultado com 93,41% de conformidade no ano de 2016, enquanto Belém e Teresina ficaram nas últimas posições com 13,45%, cada. Em 2017, Salvador conquistou a primeira colocação com 95,12% de evidenciação das demonstrações contábeis, Boa Vista e Teresina ficaram nas últimas colocações do *ranking* com 11,76% de conformidade, respectivamente. A região Sudeste obteve o maior nível de conformidade nos dois anos analisados, atingindo 81,16% em 2016 e 88,90% em 2017, crescendo cerca de 9,50% de um ano para o outro. Nos dois anos observados, o balanço orçamentário foi à demonstração com maior nível de conformidade, em 2016 obteve 95,42% e em 2017 95,86%. Em contrapartida, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foi a menos divulgada nos dois anos analisados, com 18,52% em 2016 e 25,93 % em 2017.

**Tabela 9**– Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 19- As contas do ativo devem ser dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade; as contas do passivo, em ordem decrescente de grau de exigibilidade.

Municípios	ANOS							Total	Conformidade
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Alagoa Grande	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Areia	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Bananeira	0	0	0	0	1	1	0	2/7	28,60%
Bayeux	1	0	1	0	0	1	1	4/7	57,14%
Caaporã	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Cabedelo	0	1	1	0	0	0	0	2/7	28,60%
Cajazeiras	1	0	1	0	0	0	0	2/7	28,60%
Campina Grande	1	1	1	0	1	0	0	4/7	57,14%
Catolé do Rocha	1	0	1	1	1	1	1	6/7	85,71%
Conde	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Esperança	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Guarabira	1	1	1	1	1	1	1	7/7	100%
Itabaiana	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Itaporanga	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
João Pessoa	1	1	1	1	1	1	1	7/7	100%
Lagoa Seca	0	0	0	0	0	0	0	*	*

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Continuação...

**Tabela 9**– Conformidade com a NBC T 16.6 R1 – Item 19- As contas do ativo devem ser dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade; as contas do passivo, em ordem decrescente de grau de exigibilidade.

Mamanguape	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Mari	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Monteiro	0	0	0	1	1	1	1	4/7	57,14%
Patos	1	0	1	0	1	0	0	3/7	42,85%
Pedra de Fogo	0	0	1	1	1	1	1	5/7	71,42%
Pombal	1	1	0	1	1	1	1	6/7	85,71%
Princesa Isabel	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Queimadas	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
Rio Tinto	0	0	0	0	0	0	0	*	*
Santa Rita	0	0	0	0	1	1	1	3/7	42,85%
São Bento	0	0	0	1	0	0	0	1/7	14,30%
Sapé	1	1	1	1	1	1	1	7/7	100%
Solânea	1	1	1	1	0	0	0	4/7	57,14%
Sousa	0	0	0	0	0	0	0	*	*

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

De acordo com a tabela 9 que de acordo com a NBC T 16.6 R1 – Item 19 onde estabelece que as contas do ativo devem ser dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade; as contas do passivo, em ordem decrescente de grau de exigibilidade. Destacam-se com nível de conformidade de 100% Guarabira e Sapé, cujos Balanços Patrimoniais estão de total acordo. Além disso, os municípios Catolé do Rocha e Pombal apresentam 85,71% em conformidade com o item 16 da NBC T 16.6 R1 seguido por Pedra de Fogo com 71,42%.

Bayeux, Campina Grande, Itaporanga, Mamanguape, Monteiro e Solânea com 57,14%. Já o município de São Bento está com uma baixa conformidade de 14,30% seguido por Bananeira, Cabedelo e Cajazeira com apenas 28,60%. Os municípios de Areia, Itabaiana, Patos, Queimadas e Santa Rita com 42,85% de conformidade. Os municípios que não possuem nenhuma conformidade no item 16 da NBC T 16.6 R1 representam 30% da amostragem.

Com relação à conformidade com a NBC T 16.6 R1 o Item 41 onde determinam que as notas explicativas incluam os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas

demonstrações. Só foram encontradas as Notas Explicativas no município de Pombal no portal de transparência do ano de 2013 e de Pedra de Fogo do ano 2015, portanto o item 41 da norma em análise foi considerado sem conformidade.

Segundo Abreu (2009) onde se propôs estudar Notas explicativas às demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público: Proposta de estrutura mínima para atendimento à convergência com as normas internacionais, transparência das contas públicas e instrumentalização do controle. Observou-se, a partir da análise do ranking por ele apresentado, que apenas cinco entes apresentaram níveis de aderência às NBCTSPs, MCASP e literatura, superiores a 50%, dentre os 54 entes analisados. Aproximadamente, 90% dos estados e capitais brasileiras deixam de apresentar suas notas explicativas, ou as apresentam com níveis significativamente baixos de aderência às normas e a literatura pesquisada. Tais resultados apontam uma deficiência no processo de elaboração e evidenciação de notas explicativas no setor público brasileiro. Normas obrigatórias estão sendo descumpridas, cabendo aos órgãos de controle interno e externo avaliar os motivos e proporem correção.

**Tabela 10 – Rankings dos municípios**

Municípios	Norma									Média	Ranking
	NBC T 16.6 R1 Item 7	NBC T 16.6 R1 Item 9	NBC T 16.6 R1 Item 10	NBC T 16.6 R1 Item 13	NBC T 16.6 R1 Item 15	NBC T 16.6 R1 Item 16	NBC T 16.6 R1 Item 17	NBC T 16.6 R1 Item 18	NBC T 16.6 R1 Item 19		
	Conformidade										
Alagoa Grande	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30
Areia	28,60%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	41,27%	16
Bananeira	14,30%	28,60%	28,60%	14,30%	28,60%	28,60%	28,60%	28,60%	28,60%	25,42%	20
Bayeux	42,85%	71,42%	57,14%	42,85%	71,42%	71,42%	57,14%	57,14%	57,14%	58,72%	7
Caaporã	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	29
Cabedelo	14,30%	28,60%	28,60%	28,60%	28,60%	28,60%	28,60%	28,60%	28,60%	27,01%	19
Cajazeiras	14,30%	42,85%	14,30%	0,00%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	28,60%	30,16%	18
Campina Grande	28,60%	57,14%	57,14%	28,60%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	50,80%	10
Catolé do Rocha	57,14%	100%	100%	85,71%	100%	100%	85,71%	85,71%	85,71%	88,89%	2
Conde	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	28
Esperança	14,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,59%	25
Guarabira	57,14%	100%	71,42%	57,14%	100%	100%	100%	100%	100%	87,30%	4
Itabaiana	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	14
Itaporanga	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	8
João Pessoa	57,14%	100%	85,71%	42,85%	100%	100%	100%	100%	100%	87,30%	3
Lagoa Seca	14,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,59%	24
Mamanguape	14,30%	57,14%	57,14%	42,85%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	50,79%	12
Mari	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27
Monteiro	14,30%	57,14%	57,14%	42,85%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	50,79%	11
Patos	42,85%	57,14%	42,85%	0,00%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	42,85%	46,03%	13

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Continuação...

**Tabela 10 – Rankings dos municípios**

Pedra de Fogo	28,60%	100%	100%	71,42%	71,42%	85,71%	85,71%	85,71%	71,42%	77,78%	5
Pombal	28,60%	85,71%	85,71%	57,14%	85,71%	85,71%	85,71%	85,71%	85,71%	76,19%	6
Princesa Isabel	14,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,59%	23
Queimadas	28,60%	42,87%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	41,27%	15
Rio Tinto	14,30%	0,00%	0,00%	14,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,18%	22
Santa Rita	28,60%	42,87%	28,60%	28,60%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	42,85%	38,10%	17
São Bento	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	21
Sapé	71,42%	100%	85,71%	85,71%	100%	100%	100%	100%	100%	93,65%	1
Solânea	28,60%	57,14%	57,14%	28,60%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	57,14%	50,80%	9
Sousa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	26

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

A Tabela 10 mostra o ranking do nível de conformidade do Balanço Patrimonial e suas Notas Explicativas com as normas analisadas anteriormente. Apenas o município de Sapé possui correspondência com todos os itens da norma, NBC T 16.6 R1, Catolé do Rocha, Itaporanga, Guarabira e Pedra de Fogo assumem o 2º, 3º, 4º e 5º lugar na posição do ranking onde fazem correspondência em media com os itens da norma NBC T 16.6 R1. Em controvérsia, Alagoa Grande, Caaporã, Conde, Mari e Sousa são os municípios que possuem nenhuma conformidade com a norma em estudo, sendo os municípios de Esperança, Lagoa Seca e Princesa Isabel os únicos que possuem concordância com dois itens da NBC T 16.6 R1, Por fim, Rio Tinto que possuem conformidade com três itens das normas, NBC T 16.6 R1.

A NBC T 16.6 R1 é praticada por 83,33% da amostragem, possuem cinco município que não exibiram conformidade.

Segundo Soares et al. (2011) que se propuseram estudar sobre onde pode-se observar e afirmar que as dificuldades e o desinteresse da análise de balanços na área pública são frutos de um modelo contábil legalista aplicado há anos no setor, e também pelo lapso de tempo em que a contabilidade pública brasileira ficou estagnada. Diferente do que ocorre na área privada, na pública não se podem definir estruturalmente quais índices são mais utilizados, devido à falta de difusão do conhecimento, padrões ou utilização dos mesmos. Porém, o resultado obtido nesta pesquisa revela a importância do emprego da análise de balanços na área pública, não apenas para atingir os objetivos do presente trabalho, mas como ferramenta a ser utilizada no cotidiano da administração pública, quer seja federal, estadual ou municipal. Dessa forma, poder-se-á conceber um cenário de independência da

contabilidade no setor público para aplicar técnicas contábeis e não apenas orçamentárias, e como consequência disso, prover uma maior gestão nos gastos públicos.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou identificar o nível de conformidade entre os Balanços Patrimoniais dos trinta maiores municípios do Estado da Paraíba como as NBCASP determinam para a evidenciação deles.

Como visto na análise dos resultados, das normas aplicáveis, tanto por estarem vigentes entre os anos de 2013 a 2020 para a elaboração do Balanço Geral dos entes públicos. O Balanço Patrimonial como objeto estudado em geral possui um bom nível de conformidade onde os municípios estudados representam 40% da amostragem que se encontram com nível de conformidade entre 100% e 57,14% entre os demonstrativos analisados, exceto os municípios de Esperança, Lagoa Seca e Princesa Isabel por possui o menor índice de conformidade nos itens avaliados com apenas 1,59% de conformidade, onde o mesmo permaneceu nessa posição nos anos estudados. Onde observou-se no geral que os Balanços Patrimoniais em 40% da amostragem encontrasse em conformidade com os itens analisados e que 43,33% se encontra em conformidade com pelo menos três itens. Em contrapartida 16,66% não possui nenhuma conformidade.

Com relação à norma, NBC T 16.6 R1, possui apenas três municípios correspondentes, ou seja, que possuem correspondência com, no mínimo, um item que explana sobre a divulgação do Balanço Patrimonial. Neste caso, destaca-se o Catolé do Rocha, Itaporanga, Guarabira e Sapé o qual faz correspondência total com os itens da norma.

Porém, vale destacar que tal norma aborda conceitos e procedimentos contábeis de evidenciação simples, como divulgar as demonstrações apresentando os valores correspondentes do exercício anterior, informar a unidade dos valores monetários apresentados, caso seja em unidades de milhar ou unidades de milhão, apresentar as contas retificadoras como redutoras das contas que lhe deram origem e a separação de circulante e não circulante para ativos e passivos. (NBC T 16.6 R1). Portanto, os altos níveis de conformidade com esta norma eram previstos devido ao baixo grau de exigibilidade.

Por fim, sugere-se que no futuro sejam realizadas novas pesquisas com os demonstrativos contábeis dos anos seguintes ou do exercício mais recente para que possa ser feita a comparação com esta pesquisa e verificar se houve evolução na divulgação do Balanço Patrimonial. Sugere-se também uma pesquisa tendo como

objeto de estudo outros demonstrativos, ou ainda os Balanços Patrimoniais de outros Estados do Brasil para que seja possível averiguar o nível de conformidade dos Municípios da Paraíba, quanto à convergência às NBCASP.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Márcio Hipólito de. **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**:: proposta de estrutura mínima para atendimento à convergência com as normas internacionais, transparência das contas públicas e instrumentalização do controle social. 2017. 121 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós Graduação Ciências Contábeis, Ciências Contábeis, Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças, Vitória - ES, 2017. Disponível em: [http://legado.fucape.br/public/producao\\_cientifica/8/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20-%20M%C3%A1rcio%20Hip%C3%B3lito%20de%20Abreu.pdf](http://legado.fucape.br/public/producao_cientifica/8/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20-%20M%C3%A1rcio%20Hip%C3%B3lito%20de%20Abreu.pdf). Acesso em: 29 abr. 2021.

ANDRADE, Nilton De Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal: Métodos com base nas normas brasileiras de contabilidade Aplicadas ao setor público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade**; 6 ed. São Paulo: Atlas, 2017. 457 p.

ARAÚJO, I; ARRUDA, D. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. 2. ed. rev. e atualizada. São Paulo: Saraiva 2009.

ARAÚJO, Inaldo Da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes; BARRETTO, Pedro Humberto Teixeira. **O essencial da contabilidade pública**. 1 ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2010. 311 p.

ARAÚJO, H. L. A.; MARTINS, V. F.. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: uma análise do estágio de implementação nos municípios da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba AMVAP. **RAGC**, v. 4, n. 11, 2016.

BASSO, Lauri. **Contabilidade pública**. Rio Grande do Sul: Ijuí, 2009. 138 p.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento Aplicado ao Setor Público: abordagem simples e objetiva**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 296 p.

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRAGA, Ivaneide Almeida; BEZERRA FILHO, João Eudes. **CONVERGÊNCIA ÀS NBCASP E AO MCASP**: um estudo sobre os municípios pernambucanos em 2014. 2016. 18 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Mestre em Ciências Contábeis, Ciências Contábeis, Fucape *Business School*, Ribeirão Preto - SP, 2016.

BRASIL. Assembleia Legislativa. Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1995. **Lei da Ação Popular**. Brasília, DF: Jusbrasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11323492/artigo-1-da-lei-n-4717-de-29-de-junho-de-1965>. Acesso em 01 de outubro de 2019.

BRASIL. Lei n.4.320, de 17 de março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm). Acesso em 01 de novembro de 2019.

BRASIL, Lei 6.404/76. **Lei das Sociedades por Ações**. Dispõe sobre as sociedades por ações, 5 ed. São Paulo: Saraiva, 1999. Acesso em: 20 fev. 2020. Disponível em:

BRASIL, Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Receitas públicas**: manual de procedimentos: aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 4ª edição. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2007.

BRASIL. MCASP - **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público**. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasp>. Acesso em: 18 out. 2019.

CASTRO, Mariana C. Coelho Silva. **CONVERGÊNCIA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO AOS PADRÕES INTERNACIONAIS**: análise da evidenciação pelos estados brasileiros e

pelo distrito federal belo horizonte 2016. 2016. 117 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestre em Ciências Contábeis, Centro de Pós-Graduação e Pesquisa em Contabilidade e Controladoria – Cepcon, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte - Bh, 2016. Disponível em:

<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-ADMMCG>. Acesso em: 29 abr. 2021.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **NBC T 16.6 (R1)**: Demonstrações Contábeis. 2. ed. Brasília, outubro/2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Publicado novo pacote de Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público**. 2018.

Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/pacote-de-normas-brasileiras-de-contabilidade-aplicadas-ao-setor-publico-aprovadas-terao-vigencia-para-o-exercicio-de-2019/>. Acesso em: 10 out. 2019.

COUTO, Lucas Henrique Nascimento do. **PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA**: um enfoque na divulgação do balanço patrimonial dos estados do nordeste. 2018. 41 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Ciências Contábeis, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

DE MORAIS, L. M.; VICENTE, E. F. R.; NETO, O. A. P. A reforma na contabilidade pública brasileira e o processo de convergência: implicações e perspectivas. **RIC-Revista de Informação Contábil-ISSN: 1982-3967** v. 6, n. 2, p. 01-20, 2012.

FABRETTI, Láudio Camargo; FABRETTI, Dilene Ramos. **Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2014. 179 p.

FRAGOSO, Adriana Rodrigues; MACÊDO, João Marcelo Alves; LOPES, Jorge Expedito de Gusmão; MEMORIAN), José Francisco Ribeiro Filho (In; PEDERNEIRAS, Marcleide Maria Macêdo. **NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E O DESAFIO DA CONVERGÊNCIA**: uma análise comparativa : IPSAS e NBCTSPs. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (Repec)**, Distrito

Federal - Brasília, v. 6, n. 4, p. 435-447, 2 set. 2012. ABRACICON: Academia Brasileira de Ciências Contábeis. <http://dx.doi.org/10.17524/repec.v6i4.260>. Disponível em: <http://repec.org.br/repec/article/view/260>. Acesso em: 27 maio 2021

GAMA, J. R.; DUQUE, C. G.; ALMEIDA, J. E. F. DE. Convergência brasileira aos padrões internacionais de contabilidade pública vis-à-vis as estratégias top-down e bottom-up. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 1, p. 183–206, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

HADDAD, R.C., MOTA, F.C.L. **Contabilidade Pública**. Universidade Federal Santa Catarina- UFSC. Santa Catarina, 2010. PNAP. Disponível em: <file:///C:/Users/St%C3%BAdioRD/Downloads/PNAP%20-%20Bacharelado%20-%20Contabilidade%20Publica.pdf>. Acesso em 20 de out. 2019.

HADDAD, Rosaura Conceição; MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade pública**. 3. ed. Florianópolis: UFSC, 2015. 150 p.

HILL, C. et al. **Econometria**. São Paulo: Saraiva 1999.

HOFFMAN, R. **Estatística para Economistas**. São Paulo, Pioneira, 1998.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010. 347 p.

IBGE. **CIDADES E ESTADOS**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html>. Acesso em: 02 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 mar. 1964.

LIMA, Diana Vaz de. **Orçamento, contabilidade e gestão no setor público**. São Paulo: Atlas, 2018. 363 p.

LIMA, Severino Cesário de; MUNIZ, Josedilton Alves. **Contabilidade pública: análise financeira governamental**. São Paulo: Atlas, 2016. 537 p.

MACÊDO, F. F. R. R.; KLANN, R. C. Análise das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP): um estudo nas unidades da federação do Brasil. **Revista Ambiente Contábil**, v. 6, n. 1, p. 253–272, 2014.

MADDALA, G. S. **Introdução à econometria**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. 345 p.

MAPURUNGA, Patrícia Vasconcelos Rocha; MENESES, Anelise Florêncio de; PETER, Maria da Glória Arrais. O Processo de Convergência das Normas Internacionais de Contabilidade: Uma Realidade nos Setores Privado e Público Brasileiros. **Revista Controle**, vol. 9, n. 1, jan./jun., 2011.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica: Atualizada Conforme os Pronunciamentos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG 1000 e ITG 1000**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MEDEIROS, Wilgner Souza de. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO**: um estudo da adequação as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público nas prefeituras das capitais brasileiras.. 2019. 27 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, Universidade Federal Rural do Semiárido, Mossoró-RN, 2019. Disponível em:  
<https://repositorio.ufersa.edu.br/handle/prefix/3416>. Acesso em: 03 maio 2021

MENDES, Gilmar Ferreira; CARNEIRO, Rafael Araripe. **Gestão pública e direito municipal**. São Paulo: Saraiva 2016. 499 p.

MENESES, Anelise Florêncio de. **Evidenciação das demonstrações contábeis:** estudo sob a óptica do processo de convergência das Normas de Contabilidade aplicadas ao setor público. 2011. 167 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, Fortaleza-CE, 2011.

Oliveira, V.A & Lemes, S. (2011). Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras. **Revista Contabilidade e Finanças**. 22(56), 155-173.

OLIVEIRA, S. C. C. de. **As vantagens e dificuldades na adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público no município de São Bernardo do Campo**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2018. 63 f.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, Governo Federal. Sobre a transparência pública da União, dos estados e municípios conforme Lei Complementar nº 131/2009 - LC 13. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2021.

PIZIO, L. S.; VENDRUSCOLO, M. I. **Adoção das normas contábeis internacionais no setor público brasileiro:** percepção dos contadores públicos que atuam no território gaúcho. 2019.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública:** uma abordagem da administração financeira pública. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2014. 157 p.

RAVANELLO, M.; MARCUZZO, J.L.; FREY, M. R. Análise da adequação dos municípios às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. **Estudos do CEPE**, n. 42, p. 113-130, 2015.

ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do setor público**: de acordo com as inovações das normas brasileiras de contabilidade técnicas aplicadas ao setor público. São Paulo: Atlas, 2011.

ROSA, Wallace de Carvalho Lopes; FRAGA, Jeferson de Jesus; ROSA, Maycon Peter da; LEPSCH, Miriam Assunção de Souza. Convergência da Contabilidade Pública às Normas Internacionais de Contabilidade:: um estudo de caso na universidade federal fluminense. **Pensar Contábil**: 8ª EDIÇÃO DO PRÊMIO CONTADOR AMÉRICO MATHEUS FLORENTINO 2018, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 41-51, 26 set. 2018. Disponível em: <http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/view/3472/2648>. Acesso em: 27 maio 2021.

ROZA, Mariana Costa da; QUINTANA, Alexandre Costa; JACQUES, Flávia Verônica Silva; MACHADO, Daiane Pias. Análise da Adequação das Demonstrações Contábeis dos Estados da Região Sul às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. **ConTexto**, Porto Alegre, v. 13, n 24, p. 23-36, mai./ago., 2013.

Sanchez, A. F. C., & Maes, L.L. (2013). Uma análise das principais mudanças nas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. **R. Lceu On-line** São 3(3), 6-32. Acesso em: 20 de março 2021, Disponível em: [https://liceu.fecap.br/LICEU\\_ON-LINE/article/view/1673](https://liceu.fecap.br/LICEU_ON-LINE/article/view/1673).

SANTOS, T. F. dos. **Normas Brasileiras de Contabilidade Pública e sua adoção nos estados da região nordeste: enfoque na evidenciação de imobilizado**. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal-RN, 2018. 60 f.

SCHUH, F.. **A adoção das NBCASP pelos municípios do Vale do Taquari – RS na percepção do profissional da Contabilidade**. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado, 2016.

Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**.

Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. 8º. Ed. - Brasília, 2018.

Disponível em:

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU\\_MCASP+8%C2%AA%20ed+-+publica%C3%A7%C3%A3o\\_com+capa\\_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed+-+publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6) Acesso em: 20 de out. 2019.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental**: Um Enfoque Administrativo da Nova Contabilidade Pública. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, Dayvson Ricardo Rufino da. LEITÃO, Carla Renata Sila.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO SETOR PÚBLICO**: uma análise da aderência às normas nos municípios da região metropolitana do recife. 2020. 17 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestre em Ciências Contábeis, Controladoria, Universidade Federal Rural do Pernambuco, Recife - PE, 2020.

SILVA, Valmir Leôncio da. **A nova contabilidade aplicada ao setor público**: uma abordagem prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014. 474 p.

SILVEIRA, Douglas da. **EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DE FUNDAÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO E PESQUISA**: uma análise da conformidade das demonstrações contábeis de entidades de Santa Catarina. 2006. 140 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós Graduação em Contabilidade, Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis- SC, 2006.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de contabilidade pública**: De acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2013. 285 p.

SOARES, Maurélio; LYRA, Ricardo Luiz Wüst Corrêa de; HEIN, Nelson; KROENKE, Adriana. O emprego da análise de balanços e métodos estatísticos na área pública: o ranking de gestão dos municípios catarinenses. **Revista de Administração Pública - Rap**: O emprego da análise de balanços e métodos estatísticos na área pública, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 1425-1443, set/out 2011. Mensal. Disponível em:

[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S003476122011000500008&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S003476122011000500008&script=sci_arttext&tlng=pt). Acesso em: 03 maio 2021.

SOUSA, Kleber Morais de. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS**: uma análise de conformidade nos municípios brasileiros. *Contabilometria: Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting*, Monte Carmelo, v. 3, n. 1, p. 01-13, Jan/Jun 2016. Semestral.

Disponível em:

<http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/contabilometria/article/view/562>. Acesso em: 02 Maio 2021.